ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025047/2025
Concorrência - Eletrônica Nº 011/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 154/2025 – Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 011/25
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

Pastos Bons - MA, 21 de Setembro de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 1º Aditivo de Prazo do Contrato nº 154/2025

À Empresa Contratada,
CONSTRUPLAN LTDA, endereçada na RUA JOSE HORACIO, 807, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 28.757.170/0001-34, representada neste ato por Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, CPF nº 023.598.753-02.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto ao **1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 154/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 2025047/2025, oriundo da Concorrência - Eletrônica nº 011/2025, firmado com a empresa **CONSTRUPLAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.757.170/0001-34.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação de prazo para a continuidade da contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA", em conformidade com o Termo de Compromisso Transferegov.br nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA. O novo período de vigência estabelecido compreende de 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027, com o valor global fixado em **R$ 3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)**.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse como Termo de Aceite e documentação fiscal atualizada da empresa, no prazo máximo de 24 horas, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
Contrato nº 154/2025
Contratada: CONSTRUPLAN LTDA, endereçada na RUA JOSE HORACIO, 807, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 28.757.170/0001-34, representada neste ato por Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, CPF nº 023.598.753-02;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA.

DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a instrução do 1º Termo ao Contrato nº 154/2025, destinado à prorrogação do prazo contratual e à adequação de suas condições financeiras, quando cabível, para a continuidade da execução das obras e serviços de provisão de unidades habitacionais no Município de Pastos Bons/MA, vinculadas ao Termo de Compromisso Transferegov.br nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA.

A medida deve assegurar que a execução do empreendimento observe as exigências técnicas, contratuais e administrativas aplicáveis, preservando a finalidade pública da contratação e a adequada aplicação dos recursos destinados à política habitacional.

DA NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO

A construção de unidades habitacionais constitui ação de relevante interesse público, voltada à ampliação do acesso à moradia e à melhoria das condições de vida da população beneficiária.

A extensão do prazo contratual deve estar vinculada à situação concreta da obra, especialmente ao estágio de execução, aos serviços ainda pendentes e ao cronograma físico-financeiro atualizado. A continuidade do empreendimento busca evitar a interrupção dos trabalhos, o comprometimento dos resultados pactuados e eventuais prejuízos à Administração e à população destinatária.

Por se tratar de obra com escopo predefinido, a justificativa técnica deverá demonstrar as razões pelas quais o objeto ainda demanda execução ou conclusão, identificando as circunstâncias efetivamente verificadas e as providências necessárias à finalização dos serviços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação deverá observar o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável aos contratos por escopo predefinido cujo objeto não tenha sido concluído no período contratual. Nessa hipótese, a vigência é prorrogada nos termos legais, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado.

A formalização do aditamento deve, portanto, estar amparada em manifestação técnica da fiscalização, com indicação do estágio da obra, dos serviços remanescentes, do cronograma atualizado e das causas que fundamentam a necessidade de extensão do período de execução, além da avaliação de eventual responsabilidade por atrasos.

Conforme informado, o edital, o Termo de Referência e o contrato preveem expressamente a possibilidade de aditamento. Essa previsão deverá ser observada em conjunto com os requisitos legais aplicáveis, não dispensando a motivação técnica e a instrução regular do procedimento.

DA VANTAJOSIDADE E DA PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A continuidade da execução contratual deve ser avaliada à luz do interesse público, da necessidade de conclusão do empreendimento e dos custos e riscos associados à interrupção da obra e à adoção de medidas administrativas alternativas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

A preservação das condições contratuais deverá observar a compatibilidade dos preços e das obrigações com o objeto remanescente, bem como os direitos e deveres das partes. Eventual alteração de valor deverá ser individualmente fundamentada, com memória de cálculo e demonstração de sua origem, não podendo decorrer apenas da prorrogação do prazo.

DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Na qualidade de responsável pela condução administrativa da contratação, reconheço a relevância pública do empreendimento habitacional e a necessidade de que sua execução observe as condições técnicas, contratuais e legais estabelecidas.

Manifesto-me favoravelmente à instrução do aditamento, condicionando sua formalização à comprovação, pela fiscalização, da situação atual da obra, da necessidade do prazo adicional, da identificação dos serviços remanescentes e da adequação do cronograma de execução.

A atestação da regularidade da execução contratual e da inexistência de ocorrências que desaconselhem o aditamento deverá estar respaldada nos registros de fiscalização, nas medições, nos relatórios técnicos e nos demais documentos do processo. Caso existam atrasos, inconformidades ou outras ocorrências relevantes, estas deverão ser expressamente registradas e avaliadas antes da decisão administrativa.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa está vinculada às dotações informadas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, destinadas à construção de habitações populares, sob a natureza de despesa 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações.

A formalização deverá ser precedida da confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira pertinente, da adequação das dotações ao objeto e da observância das exigências relativas aos recursos vinculados ao Termo de Compromisso Transferegov.br nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a instrução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2025, referente à execução das obras e serviços de provisão de unidades habitacionais no Município de Pastos Bons/MA, com previsão de prorrogação do período contratual de 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027.

A formalização deverá ocorrer após a juntada da manifestação técnica da fiscalização, da atualização do cronograma físico-financeiro, da comprovação da necessidade da extensão e da confirmação da disponibilidade orçamentária. Eventual alteração do valor contratual deverá ser explicitada e fundamentada em documentação própria, com a correspondente memória de cálculo.

Pastos Bons – MA, 22 de Setembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 011/25
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Pastos Bons – MA, 22 de Setembro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 154/2025 que objetiva 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
Contrato nº 154/2025
Contratada: CONSTRUPLAN LTDA, endereçada na RUA JOSE HORACIO, 807, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 28.757.170/0001-34, representada neste ato por Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, CPF nº 023.598.753-02;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA. PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA. PRORROGAÇÃO EXCLUSIVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES. OBRA EM FASE CONCLUSIVA. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. MANUTENÇÃO DO VALOR GLOBAL ORIGINAL DE R$ 3.188.800,00. CONTRATO COM ESCOPO PREDEFINIDO. ANÁLISE À LUZ DO ART. 111 DA LEI Nº 14.133/2021. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, CRONOGRAMA ATUALIZADO E MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA DO GESTOR DO CONTRATO. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA À REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL E AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS.

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Procuradoria Jurídica a possibilidade de formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 154/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e a empresa CONSTRUPLAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.757.170/0001-34.

A contratação decorreu do Processo Administrativo nº 2025047/2025, mediante Concorrência Eletrônica nº 011/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços destinados à provisão de unidades habitacionais no Município de Pastos Bons/MA, conforme o Termo de Compromisso Transferegov.br nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA.

O valor global originalmente contratado é de R$ 3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Conforme informado pela Administração, a obra se encontra em fase conclusiva, necessitando de prazo adicional para a finalização dos serviços e o cumprimento integral do objeto contratado. Por essa razão, pretende-se prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, estabelecendo-se o período de 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027.

Esclarece-se expressamente que a alteração pretendida se limita ao prazo de vigência contratual. Não haverá renovação do valor, acréscimo ou supressão de quantitativos, reajuste ou qualquer modificação do valor global contratado, que permanecerá inalterado em R$ 3.188.800,00.

Foi informado, ainda, que o edital, o termo de referência e o contrato preveem expressamente a possibilidade de aditamento, observada a legislação aplicável à contratação.

A dotação orçamentária indicada para a execução do objeto compreende a Unidade Orçamentária 02 05 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, classificação funcional programática 16.481.0061.2011.0000 – Construção de Habitações Populares, natureza da despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, bem como a classificação 16.482.0062.2012.0000 – Construção de Habitações Populares, também vinculada à natureza da despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

A análise jurídica restringe-se à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, à adequação da justificativa administrativa e às providências necessárias à regular formalização do instrumento, sem abranger alteração financeira ou revisão do valor contratual.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Do regime jurídico aplicável e da natureza do contrato

A presente análise considera a aplicação da Lei nº 14.133/2021, a ser confirmada pelas disposições expressas do edital e do instrumento contratual.

O contrato em exame tem por objeto a execução de obras e serviços destinados à provisão de unidades habitacionais, vinculados ao Termo de Compromisso Transferegov.br nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA. Trata-se de contratação destinada à entrega de resultado material determinado, cuja conclusão deve observar os projetos, as especificações técnicas, as condições de execução e os prazos estabelecidos nos documentos contratuais.

Por sua natureza, a situação deve ser examinada segundo as regras aplicáveis aos contratos de escopo predefinido, e não como renovação ordinária de serviços contínuos.

A existência de previsão contratual para a formalização de aditamentos constitui elemento relevante para a análise, mas não dispensa a demonstração da necessidade da prorrogação, a avaliação das circunstâncias da execução e o cumprimento dos requisitos legais pertinentes.

No caso concreto, a Administração informa que a obra se encontra em fase conclusiva e que necessita de prazo adicional para finalizar o objeto originalmente contratado. A prorrogação pretendida, portanto, deverá permanecer vinculada à conclusão dos serviços já abrangidos pelo contrato, sem descaracterização do objeto e sem alteração do valor contratual.

2.2. Da prorrogação do prazo nos contratos de escopo predefinido

O art. 111 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, nos contratos que prevejam a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período originalmente estabelecido.

O parágrafo único do mesmo dispositivo prevê que, quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, este deverá ser constituído em mora, com aplicação das sanções administrativas cabíveis, podendo a Administração optar pela extinção do contrato e adotar as medidas legalmente admitidas para assegurar a continuidade da execução.

A aplicação desse dispositivo exige que a Administração avalie as circunstâncias concretas da execução, o estágio atual da obra, os serviços remanescentes e as causas pelas quais a conclusão não ocorreu no prazo inicialmente previsto.

A informação de que a obra está em fase conclusiva constitui elemento relevante para justificar a necessidade de continuidade da execução. Entretanto, a fundamentação deverá ser acompanhada de documentação técnica que identifique as etapas pendentes e demonstre a compatibilidade do prazo adicional com as providências necessárias à finalização do empreendimento.

Deverá ser avaliada, igualmente, a eventual responsabilidade da contratada pelo atraso. A necessidade de prorrogação não afasta a obrigação de apurar ocorrências de execução irregular ou injustificadamente tardia, quando existentes, nem impede a adoção das medidas legalmente cabíveis.

Assim, a formalização do instrumento deverá estar respaldada em justificativa técnica idônea, que demonstre a necessidade de prazo adicional para a conclusão do objeto e a adequação do período solicitado às condições concretas da obra.

2.3. Da necessidade de prorrogação por mais 12 meses

A Administração pretende prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, fixando o período de 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027.

A justificativa administrativa deverá demonstrar que esse período é necessário ou tecnicamente adequado para a conclusão dos serviços remanescentes, evitando a utilização de prazo meramente formal, sem correspondência com a programação efetiva da obra.

Para tanto, recomenda-se a juntada de relatório atualizado de acompanhamento, contendo o estágio da execução física, as etapas ainda pendentes, as medições realizadas e a previsão de conclusão, acompanhado de cronograma físico-financeiro atualizado ou documento técnico equivalente.

Também deverá ser verificada a compatibilidade da prorrogação com os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Compromisso Transferegov.br nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA, inclusive quanto às obrigações relacionadas à execução e à conclusão do empreendimento.

A prorrogação não deverá ser utilizada para encobrir inexecução injustificada, dispensar a fiscalização ou afastar eventual responsabilização contratual. Sua finalidade deve permanecer restrita à continuidade da execução e à conclusão regular do objeto originalmente contratado.

Comprovada a necessidade de prazo adicional, demonstrada sua compatibilidade com o cronograma de conclusão e observadas as disposições legais e contratuais, a prorrogação poderá ser juridicamente admitida.

2.4. Da manifestação do gestor do contrato

A manifestação do gestor do contrato constitui elemento relevante para a instrução do procedimento, pois permite à Administração avaliar a situação concreta da execução e identificar a existência de ocorrências que possam comprometer ou desaconselhar a prorrogação.

Considerando a natureza do objeto, a manifestação deverá abordar a regularidade da execução da obra, o cumprimento das obrigações contratuais, o acompanhamento do cronograma, as medições realizadas, os serviços remanescentes e a existência de pendências técnicas ou administrativas.

O gestor deverá registrar, com base nos documentos de acompanhamento e nas informações da fiscalização técnica, se a execução se encontra compatível com as condições contratuais e quais providências ainda são necessárias para a conclusão do empreendimento.

Caso existam atrasos, notificações, inconformidades ou pendências, essas circunstâncias deverão ser descritas e avaliadas, com indicação das providências adotadas ou recomendadas. A manifestação não deverá se limitar a uma declaração genérica de regularidade, tampouco atestar fatos que não estejam respaldados pelos registros da execução.

Para integrar a justificativa administrativa, apresenta-se ao final deste parecer minuta de manifestação do gestor, a ser conferida e assinada pelo responsável designado, após verificação dos registros contratuais e técnicos.

2.5. Da manutenção integral do valor contratual

A alteração submetida à análise desta Procuradoria limita-se exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 154/2025.

Não integra o objeto do aditamento qualquer renovação de valor, acréscimo ou supressão de quantitativos, reajuste, revisão ou modificação do preço contratado.

Dessa forma, o valor global de R$ 3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais) permanecerá exatamente inalterado, sendo mencionado no termo aditivo apenas para registrar a manutenção das condições financeiras originalmente pactuadas.

A extensão do prazo de vigência não representa nova contratação, não autoriza o pagamento de valor adicional e não permite a execução de serviços estranhos ao objeto originalmente contratado. Os pagamentos continuarão sujeitos às condições contratuais, às medições regularmente atestadas, à execução efetiva dos serviços e aos demais requisitos aplicáveis.

Eventual pretensão futura de alteração do valor ou dos quantitativos deverá ser objeto de análise específica, com procedimento próprio e observância dos requisitos legais pertinentes. Nenhuma modificação dessa natureza está abrangida pelo aditamento ora examinado.

2.6. Da regularidade da instrução processual e das providências necessárias

A regular formalização da prorrogação exige a adequada instrução do processo administrativo, com justificativa fundamentada, relatório técnico atualizado, cronograma compatível com o prazo solicitado, manifestação do gestor do contrato e autorização da autoridade competente.

Deverá ser verificada, ainda, a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigíveis da contratada, observando-se o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à regularidade fiscal, às consultas aos cadastros pertinentes e à juntada das certidões aplicáveis ao processo.

A Administração deverá confirmar a compatibilidade da continuidade da execução com as condições do instrumento de transferência de recursos e a adequação dos registros orçamentários e financeiros necessários à conclusão da obra.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

O termo aditivo deverá indicar expressamente que a alteração se restringe à prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027, sem qualquer modificação do valor global de R$ 3.188.800,00.

Deverá, por fim, ser providenciada a divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os requisitos de publicidade e eficácia previstos na legislação aplicável, especialmente no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 154/2025 por mais 12 (doze) meses, sem qualquer alteração do valor contratual, que permanecerá inalterado em R$ 3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

O aditamento deverá ter como objeto exclusivo a extensão do prazo de vigência para o período de 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027, sem renovação financeira, acréscimo ou supressão de quantitativos, reajuste ou modificação do preço contratado.

A conclusão favorável fica condicionada à apresentação de justificativa técnica que demonstre a necessidade do prazo adicional, à juntada de cronograma atualizado ou documento equivalente que evidencie a compatibilidade do período de 12 meses com os serviços remanescentes, à manifestação fundamentada do gestor do contrato e à avaliação das causas da não conclusão no prazo originalmente previsto, inclusive quanto à eventual responsabilidade da contratada.

Deverão ser igualmente confirmadas a regularidade da contratada, a compatibilidade da prorrogação com as condições do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA e a observância das exigências legais e contratuais de formalização e publicidade.

A manifestação do gestor deverá ser conferida e assinada pelo responsável designado, após a verificação dos registros de execução, não podendo ser utilizada como atestado de fatos que não tenham sido efetivamente constatados.

Ressalta-se que o presente parecer se limita à análise jurídica da prorrogação temporal pretendida, não substituindo a avaliação técnica da obra, a fiscalização contratual, a conferência das medições ou a decisão administrativa da autoridade competente.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.
Pastos Bons – MA, 24 de Setembro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 077/25
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
Contrato nº 154/2025
Contratada: CONSTRUPLAN LTDA, endereçada na RUA JOSE HORACIO, 807, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 28.757.170/0001-34, representada neste ato por Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, CPF nº 023.598.753-02;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 24 de Setembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº CP 011/25
RUBRICA

PASTOS BONS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 154/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 011/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025047/2025

OBJETO CONTRATUAL
1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA

VALOR CONTRATUAL
R$ 3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 29 de Setembro de 2026
FINAL: 29 de Setembro de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87

DADOS DO CONTRATADO
CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34
RUA JOSE HORACIO, 807, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão
ingrid.nggaspar@gmail.com, (99) 3555-1305,
Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, CPF nº 023.598.753-02

PREÂMBULO

Aos 25 de Setembro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 154/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 29/09/2026 até 29/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R$3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais, no Município de Pastos Bons/MA.	SERVIÇOS	1	R$ 3.188.800,00	R$ 3.188.800,00
Valor Total					**R$ 3.188.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 16.481.0061.2011.0000 CONST DE HABITACOES POPULARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 16.482.0062.2012.0000 CONST DE HABITACOES POPULARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 25 de Setembro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA:29378044387

Assinado de forma digital por JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA:29378044387
Dados: 2026.09.25 09:00:59 -03'00'

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR:02359875302

Assinado de forma digital por INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR:02359875302
Dados: 2026.09.25 10:52:55 -03'00'

Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar
CPF nº 023.598.753-02
Contratada

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP 077/25

RUBRICA _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2025, assinado em 25/09/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA. Processo Administrativo nº 2025047/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. Valor Global: R$ 3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2026. Vigência Final: 29 de Setembro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 25 de Setembro de 2026.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº CP 077/25

RUBRICA

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025. No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2025, assinado em 25/09/2026, publicado originalmente com incorreções, ONDE SE LÊ: "1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO... Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato...", LEIA-SE: "1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 154/2025, assinado em 25/09/2026. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA. Processo Administrativo nº 2025047/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. Valor Global: R$ 3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2026. Vigência Final: 29 de Setembro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 25 de Setembro de 2026."

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01484 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
QUINTA – 22 DE OUTUBRO DE 2026
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 047/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026023/202 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 160/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2025057/2025 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/202 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026073/2026 1

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA nº 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026073/2026 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025047/2025 1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 89/2026-GAB 1

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS Nº
PROC. Nº CP 011/25
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 047/2026 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.489.502/0001-00. OBJETO: Acréscimo quantitativo de valor sobre o valor original do contrato, no montante de R$238.974,25 (duzentos e trinta e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 41,42% de aditamento, para a execução da reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA, perfazendo o valor global atualizado de R$815.874,25 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026023/2026. MODALIDADE: Concorrência - Eletrônica nº 003/2026. VIGÊNCIA INICIAL: 22 de Outubro de 2026. VIGÊNCIA FINAL: 11 de Maio de 2027. ASSINATURA: 22/10/2026. ORDENADOR: Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 22 de Outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 160/2025 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/11/2026 a 03/11/2027, e acréscimo quantitativo de itens sobre o quantitativo anterior do contrato, no montante de R$189.417,77 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 17,54% de aditamento do contrato original, para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA, perfazendo o valor total global atualizado de R$1.367.800,05 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais e cinco centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2025057/2025. MODALIDADE: Concorrência - Eletrônica nº 012/2025. ASSINATURA: 16 de Outubro de 2026. ORDENADOR: Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026, assinado em 11/09/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,DOMÍNIO, BANCO DE DADOS,TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO,MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, INCLUINDO MÓDULOS E FUNCIONALIDADES QUE INTEGRAM O FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, MONITORAMENTO E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE TERCEIROS, ACOMPANHAMENTO E AUTOAVALIAÇÃO DOS ÍNDICES DE TRANSPARÊNCIA,CONSULTORIA E ASSESSORIATÉCNICA, ATUALIZAÇÕES,SUPORTE CONTINUADO E TREINAMENTO ON LINE e PRESENCIAL.. Processo Administrativo nº 2026073/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 016/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA, CNPJ nº 34.152.898/0001-35. Valor Global: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2026. Vigência Final: 11 de Setembro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretario de Administração. Pastos Bons - MA, 11 de Setembro de 2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA nº 016/2026 para prestação de serviços de hospedagem, domínio, banco de dados, tratamento e processamento de dados, implantação, manutenção e locação de sistemas de Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico, incluindo módulos e funcionalidades que integram o funcionamento da plataforma de Transparência Pública, monitoramento e integração com sistemas de terceiros, acompanhamento e autoavaliação dos índices de transparência, consultoria e assessoria técnica, atualizações, suporte continuado e treinamento on line e presencial, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme Processo Administrativo nº 2026073/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA, CNPJ: 34.152.898/0001-35 Tel.: (99) 98402-1921,Endereço:Praça Lourdita Raposo, Nº 376 – Centro, Buriti Bravo – MA, CEP: 65.680-000,e-mail: adm@maximizegov.com.br. A contratação terá seu valor global na importância de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 11 de Setembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva Secretario de Administração Portaria nº 03/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2025, assinado em 25/09/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA. Processo Administrativo nº 2025047/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. Valor Global: R$ 3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2026. Vigência Final: 29 de Setembro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 25 de Setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 89/2026-GAB Concede Licença para Tratar de Interesse Particular - Sem Vencimento - a Servidor Público Efetivo e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 09/1986 – Estatuto dos Servidores Público do Município de Pastos Bons; CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 549/2026; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SEM VENCIMENTOS - ao servidor JOSIMAR COSTA DA SILVA, CPF: 871.737.783-87, CARGO DE PROFESSOR, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município. Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 01/11/2026 a 31/01/2027; §1º. A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01484 – QUINTA – 22 DE OUTUBRO DE 2026
ISSN - 2965-0976

FOLHAS. Nº
PROC. Nº CP 011/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.10.22 21:29:24 -03'00'

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01485 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 23 DE OUTUBRO DE 2026
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025047/2025 1
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 240/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024 1
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 239/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024 1
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 238/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024 1
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 237/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024 1
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 236/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024 1
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 352/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3010.071022/2022 1

FOLHAS. Nº
PROC. Nº CP 011/25
RUBRICA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025 No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2025, assinado em 25/09/2026, publicado originalmente com incorreções, ONDE SE LÊ: "1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO... Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato...", LEIA-SE: "1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 154/2025, assinado em 25/09/2026. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA. Processo Administrativo nº 2025047/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. Valor Global: R$ 3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2026. Vigência Final: 29 de Setembro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 25 de Setembro de 2026."

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 240/2024. Processo Administrativo nº 2024057/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Contrato Originário nº 240/2024. Contratante: Município de Pastos Bons - MA, Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43. Contratada: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00. Objeto: Tornar integralmente SEM EFEITO, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Extrato do 2º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 240/2024, assinado em 1 de Setembro de 2026, o qual objetivava o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, com vigência de 2 de Setembro de 2026 a 2 de Setembro de 2027, no valor global de R$ 108.021,04 (cento e oito mil, vinte e um reais e quatro centavos), em razão de superveniente duplicidade de contratação com o mesmo objeto. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do STF. Signatários: Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante, e Cristina de Sousa Silva, pela Contratada. Pastos Bons - MA, 23 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 239/2024. Processo Administrativo nº 2024057/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Contrato Originário nº 239/2024. Contratante: Município de Pastos Bons - MA, Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. Contratada: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00. Objeto: Tornar integralmente SEM EFEITO, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Extrato do 2º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 239/2024, assinado em 1 de Setembro de 2026, o qual objetivava o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração, com vigência de 2 de Setembro de 2026 a 2 de Setembro de 2027, no valor global de R$ 368.490,72 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos), em razão de superveniente duplicidade de contratação com o mesmo objeto. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do STF. Signatários: José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração, pelo Contratante, e Cristina de Sousa Silva, pela Contratada. Pastos Bons - MA, 23 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 238/2024. Processo Administrativo nº 2024057/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Contrato Originário nº 238/2024. Contratante: Município de Pastos Bons - MA, Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37. Contratada: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00. Objeto: Tornar integralmente SEM EFEITO, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Extrato do 2º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 238/2024, assinado em 1 de Setembro de 2026, o qual objetivava o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação (fundeb), com vigência de 2 de Setembro de 2026 a 2 de Setembro de 2027, no valor global de R$ 282.452,40 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), em razão de superveniente duplicidade de contratação com o mesmo objeto. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do STF. Signatários: Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação, pelo Contratante, e Cristina de Sousa Silva, pela Contratada. Pastos Bons - MA, 23 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 237/2024. Processo Administrativo nº 2024057/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Contrato Originário nº 237/2024. Contratante: Município de Pastos Bons - MA, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02. Contratada: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00. Objeto: Tornar integralmente SEM EFEITO, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Extrato do 2º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 237/2024, assinado em 1 de Setembro de 2026, o qual objetivava o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (Atenção Básica), com vigência de 2 de Setembro de 2026 a 2 de Setembro de 2027, no valor global de R$ 301.045,87 (trezentos e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em razão de superveniente duplicidade de contratação com o mesmo objeto. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do STF. Signatários: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde, pelo Contratante, e Cristina de Sousa Silva, pela Contratada. Pastos Bons - MA, 23 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 236/2024. Processo Administrativo nº 2024057/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Contrato Originário nº 236/2024. Contratante: Município de Pastos Bons - MA, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. Contratada: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00. Objeto: Tornar integralmente SEM EFEITO, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Extrato do 2º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 236/2024, assinado em 1 de Setembro de 2026, o qual objetivava o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação (QSE), com vigência de 2 de Setembro de 2026 a 2 de Setembro de 2027, no valor global de R$ 454.585,67 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em razão de superveniente duplicidade de contratação com o mesmo objeto. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do STF. Signatários: Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação, pelo Contratante, e Cristina de Sousa Silva, pela Contratada. Pastos Bons - MA, 23 de Outubro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01485 – SEXTA – 23 DE OUTUBRO DE 2026
ISSN - 2965-0976

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 352/2022, assinado em 22/10/2026. Objeto: 4º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 352/2022 que objetiva Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, afim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 3010.071022/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.481.551/0001-00. Valor Global: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 24 de Outubro de 2026. Vigência Final: 24 de Outubro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 22 de Outubro de 2026.

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº CP 011/25
RUBRICA _____

FOLHAS. Nº
PROC. Nº CP 011/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.10.23 21:37:46 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do Concorrência Eletrônica n.º 12/2026, no dia 13 de novembro de 2026 às 08:00min (oito), horas no sítio eletrônico https://bnc.org.br/- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) O objeto do certame é Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de engenharia destinadas à construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de Alto Parnaíba/MA., que tem por critério de julgamento o menor preço por global. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaotm/. Outras informações pelo e-mail comissaocontratospmap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Alto Parnaíba/MA, 21 de outubro de 2026.
JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

ORGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Infraestrutura, Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 10/11/2026. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com, no portal da transparência https://brejodeareia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 22 de Outubro de 2026.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

O Municipio de Carolina/MA, por intermédio da Secretaria municipal de Saúde, torna público o extrato da homologação da Concorrência Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município de Carolina - MA, conforme termo de convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 992082 (PROPOSTA Nº 52281/2025), firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Empresa Homologada: R C DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 46.257.704/0001-45.

Valor Global Homologado: R$ 604.208,62 (seiscentos e quatro mil e duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

Carolina/MA, 23 de outubro de 2026.
GILIARD SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2026

Após analisar a proposta de preço e documentos de habilitação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para adequação e conclusão da quadra poliesportiva com vestuário (Padrão FNDE) da U.M.I. Ananias Murad, localizada no centro no município de Codó-MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, com a empresa: R N EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.658.463/0001-61, vencedora do certame no valor total de R$ 188.608,63 (Cento e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Oito reais e Sessenta e Três centavos), nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codó/MA, 23 de outubro de 2026. Ricardo Araujo Torres. Secretário Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação.

CONCORRÊNCIA Nº 15/2026

Após analisar a proposta de preço e documentos de habilitação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para adequação e conclusão da quadra poliesportiva com vestuário (Padrão FNDE), localizada no distrito de cajazeiras zona rural do município de Codó-MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, com a empresa: R N EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.658.463/0001-61, vencedora do certame no valor total de R$ 230.171,96 (Duzentos e Trinta Mil Cento e Setenta e Um reais e Noventa e Seis centavos), nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Codó/MA, 23 de outubro de 2026.
RICARDO ARAUJO TORRES
Secretário Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISOS DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretária de Administração, Planejamento e Gestão nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para reconstrução de uma ponte de concreto armado no Povoado Jaburú no município de Grajaú/MA. com abertura prevista para o dia 27/10/2026 às 09:00, FICA ADIADA para o dia 29/10/2026 às 09:00. horas. Em 23 de outubro de 2026. Raquel Carvalho Jorge Araújo. Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretária de Administração, Planejamento e Gestão nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para reconstrução de pontes de concreto armado no município de Grajaú/MA. com abertura prevista para o dia 27/10/2026 às 14:00, FICA ADIADA para o dia 29/10/2026 às 14:00. horas.

Em 23 de outubro de 2026.
RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO
Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz - MA informa a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - CPL, atendendo ao DESPACHO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO CAUTELAR, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde - Sr. Lineker Costa Silva, determina a suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 029/2026, para reavaliação do instrumento convocatório e de seus anexos, conforme os fundamentos e as providências descritos no documento. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de terapia renal substitutiva à beira do leito (UTI's adulto e infantil, enfermaria e pronto socorro), com disponibilidade de equipe técnica, equipamentos, insumos e materiais, assim como manutenção nos equipamentos, nas dependências do Hospital Municipal De Imperatriz - HMI e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII.

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 11 de novembro de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos - MA, 23 de outubro de 2026.
ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO
Secretária municipal de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, promoverá PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de vídeo monitoramento com serviços de instalação e manutenção dos mesmos. Tipo de licitação: Menor Preço. Adjudicação: Por Lote. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 27/10/2026, às 09:00 h. Abertura das propostas: 13/11/2026, às 09:00 h. Início da sessão de disputa de preços: 13/11/2026, às 09:10h. Plataforma: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias. EDITAL: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: cplpmp25@gmail.com ou na na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, Parnarama-MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 23 de outubro de 2026.
CARLA LARISSA DA SILVA GUIMARÃES
Agente da Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo De Prazo Do Contrato Nº 154/2025, assinado em 25/09/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 154/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "Provisão De Unidades Habitacionais No Municipio De Pastos Bons/MA". Conforme Termo De Compromisso Transferegov.Br Nº 970085/2024/MCidades/Caixa. Processo Administrativo nº 2025047/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 011/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 05.277.173/0001-75. Contratado: Construplan Ltda, CNPJ 28.757.170/0001-34. Valor Global: R$ 3.188.800,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 29/09/2026. Vigência Final: 29/09/2027. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.